

Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

TERMO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Cândido Sales, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.424.053/0001-70, com sede à Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **Simplicio Maria Santos Lopes** e a empresa : **RENIKSON VIEIRA MARTINS**, jurídica de direito privado, Av. Presidente Vargas, nº 108, Bairro: Centro -Cândido Sales -CEP: 45.157-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.465.199/0001-26, devidamente representada por Cleilton Batista de Oliveira, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 007.127.305-08, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial o art. 86 e o art. 82, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DA RENOVAÇÃO

Fica renovada a Ata de Registro de Preços nº 003/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições preparadas individuais na modalidade buffet e rodízio para a Câmara Municipal de Cândido Sales – BA, nas mesmas condições inicialmente pactuadas, conforme registrado na ata original.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

Esta renovação fundamenta-se no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação do prazo de vigência da ata por até 12 (doze) meses, desde que haja interesse das partes, vantajosidade para a Administração, e a manutenção das condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

A presente renovação terá vigência de 02 (dois) meses, iniciando-se em 01 de novembro de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA RENOVAÇÃO

O valor da presente renovação será de R\$ 6.000,00, equivalente ao valor a ser utilizado no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Mantêm-se inalteradas todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº003/2024, exceto aquelas expressamente alteradas por este termo de renovação.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – JUSTIFICATIVA

A renovação desta ata se justifica pela necessidade de continuidade do fornecimento dos bens/prestação dos serviços, pela vantajosidade e economicidade para a Administração, conforme demonstrado nos documentos anexados ao processo administrativo nº 17/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes da Ata de Registro de Preços nº 003/2024, que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cândido Sales – BA, 01 de novembro de 2024

SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BA

Fornecedor

RENIKSON VIEIRA MARTINS

CNPJ 17.465.199/0001-26

Cleilton Batista de Oliveira

CPF: 007.127.305-08

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D6986929F68C3417169C28B6DBC81403